

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTE A FORMAÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Título Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Doutorado	Certificado ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,50 (meio) ponto	0,50 (meio) ponto
Mestrado		0,50 (meio) ponto	0,50 (meio) ponto
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de educação (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	1,50 (um e meio) pontos	1,50 (um e meio) pontos
TOTAL			2,50 pontos
<p>(*) Para o cargo de nutricionista a Residência Multiprofissional será considerada como um especialização Lato Sensu ou especializações ligadas à área de formação não sendo mandatório ser na área de educação. Será pontuado apenas um título por nível de formação. Para o cargo de Supervisor Pedagógica só será pontuado a 2ª Especialização, sendo necessário comprovar a primeira conforme pré-requisito do cargo.</p>			
TÍTULOS REFERENTE A EXPERIÊNCIA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privada com atividades específicas ao cargo pleiteado	Cópia autenticada de Certidão ou Declaração e Contrato de Trabalho ou comprovante de autônomo.	0,50 (meio) ponto para cada 6 meses	5,00 (cinco) pontos
Atuação em Instituições Públicas ou Privada com atividades afeitas a área de educação.	Cópia autenticada das folhas da Carteira de Trabalho ou comprovante de autônomo.	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto para cada 6 meses	2,50 (dois e meio) pontos
TOTAL			7,50 pontos
<p>Atuações em estágios, monitorias e Residência no caso da Nutrição não serão consideradas para pontuação em títulos como experiência laboral.</p>			
TOTAL GERAL			10,00 pontos